



BOLETIM DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Este Boletim foi desenvolvido pela Gerência Técnica de Serviços de Saúde (GTESS) - Núcleo de Segurança do Paciente, da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CVISA), e tem como objetivo divulgar informações a respeito das ações de segurança do paciente no estado do Mato Grosso do Sul, desenvolvida pela CVISA e ser um instrumento de informação de dados, a fim de contribuir para a construção de uma assistência mais segura.

É uma publicação de caráter técnico-científico, acesso livre, formato eletrônico e de periodicidade anual.



NESTA EDIÇÃO:

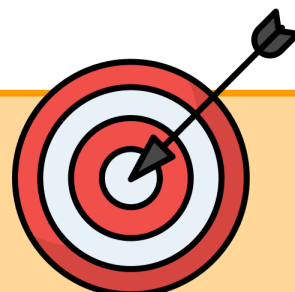
- Resultado da Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente.
- Serviços de saúde que notificaram eventos adversos regularmente em 2024.
- Dados de eventos adversos notificados.
- Dados de *never events* e óbitos notificados.

Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025 - ANVISA

Tem como objetivo integrar as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para promover a qualidade assistencial e a segurança do paciente visando a gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde.

O Plano é baseado em metas e indicadores a serem alcançados.

METAS RELACIONADAS A AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE



Meta 9 - Até 2025, 90% dos hospitais com UTI adulto, pediátrica e neonatal participando da Avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.

Meta 10 - Até 2024, 70% dos serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica participando da avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.

Mato Grosso do Sul atingiu a meta!!

Hospitais com leitos de UTI e serviços de diálise precisamos manter a regularidade do preenchimento da avaliação das práticas de segurança do paciente.

ATENÇÃO



Este ano teremos a avaliação da cultura de segurança do paciente.

Importante instrumento para diagnóstico e acompanhamento dos pontos frágeis e direcionamento de ações dentro da instituição.

Hospitais com leitos de UTI classificados como Alta Conformidade
às Práticas de Segurança do Paciente
2024



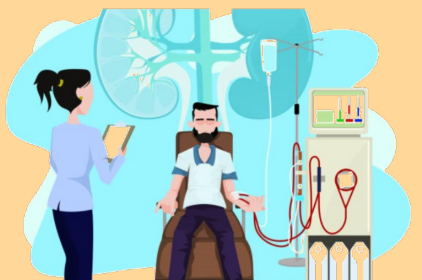
Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Campo Grande	Santa Casa de Campo Grande
Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian
Campo Grande	Hospital Proncor
Campo Grande	Hospital El Kadri
Campo Grande	Hospital do Coração de MS
Campo Grande	Hospital Cassems Campo Grande
Coxim	Hospital Regional Dr Álvaro Fontoura
Dourados	Hospital Universitário - UFGD
Dourados	Hospital Evangélico Dr e Sra Goldsby King
Dourados	Hospital Santa Rita
Dourados	Hospital Cassems de Dourados
Ponta Porã	Hospital Regional Dr José de Simone Neto
Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

*dados avaliados de 2023

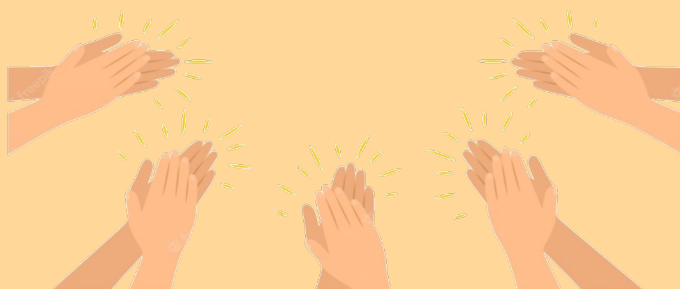
Parabéns!



Serviços de diálise classificados como Alta Conformidade
às Práticas de Segurança do Paciente
2024

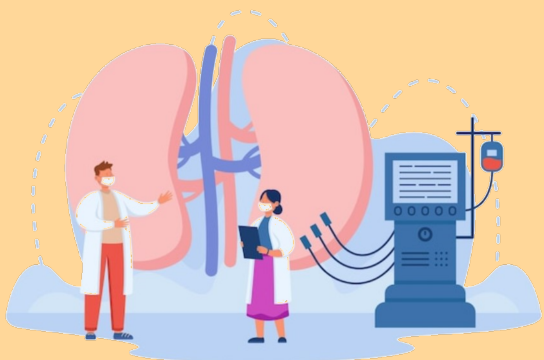


Campo Grande	Davita Campo Grande
Coxim	Hospital Regional Dr Álvaro Fontoura
Dourados	CENED
Ponta Porã	Clinica do Rim



*dados avaliados de 2023.

O destaque ficou com o Hospital Regional Dr Álvaro Fontoura, em Coxim, que foi classificado como alta conformidade tanto na avaliação dos hospitais com leitos de UTI como na avaliação dos serviços de diálise.



Parabéns!

Serviços de Saúde que notificaram eventos adversos regularmente no Notivisa, no ano de 2024.

A prática de notificação regular de eventos adversos no sistema Notivisa é uma obrigatoriedade, segundo o art 10 da RDC ANVISA nº 36/2013: *Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigilância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.*

O monitoramento destes agravos, assim como a investigação no caso de eventos graves ou que contribuíram para o óbito é de responsabilidade do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Estratégias e ações devem ser tomadas a fim de que os profissionais das instituições de saúde notifiquem a ocorrência destes eventos e que sirvam de aprendizagem, como forma de evitar a recorrência de eventos de mesma natureza.

A notificação regular de EA significa que a instituição está empenhada na identificação dos agravos e consequentemente na proteção ao paciente, através de uma cultura de segurança fortalecida junto aos profissionais, tornando a assistência mais segura e com mais qualidade.

Associação Beneficente de Rio Brilhante

Associação Beneficente Drº. Júlio César Paulino Maia - Brasilândia

Clínica do Rim - Ponta Porã

Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - Coxim

Maternidade Cândido Mariano - Campo Grande

Hospital Cassems Campo Grande

Hospital Cassems Dourados

Hospital El Kadri - Campo Grande

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Hospital Regional de Nova Andradina

Hospital Regional de Três Lagoas

Hospital Santa Rita - Dourados

Hospital São Julião - Campo Grande

Hospital Universitário da Grande Dourados

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Campo Grande

Santa Casa de Campo Grande

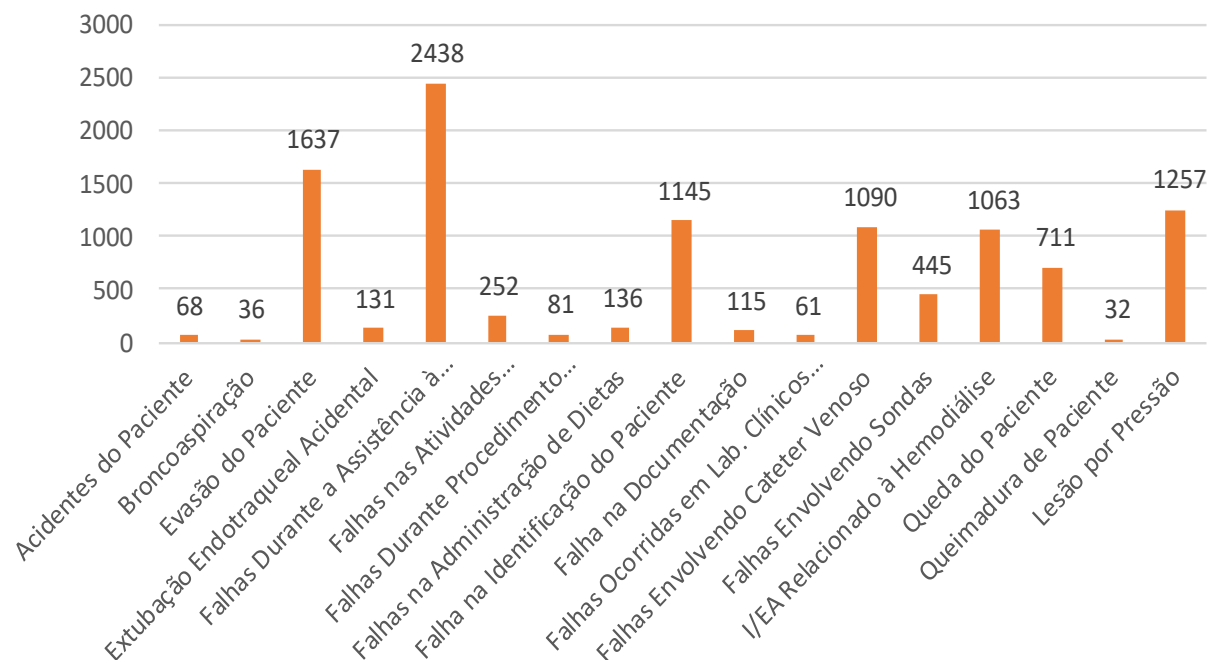
Sociedade Beneficente de Maracaju

Sociedade Integrada de Assistência Hospitalar - Fátima do Sul

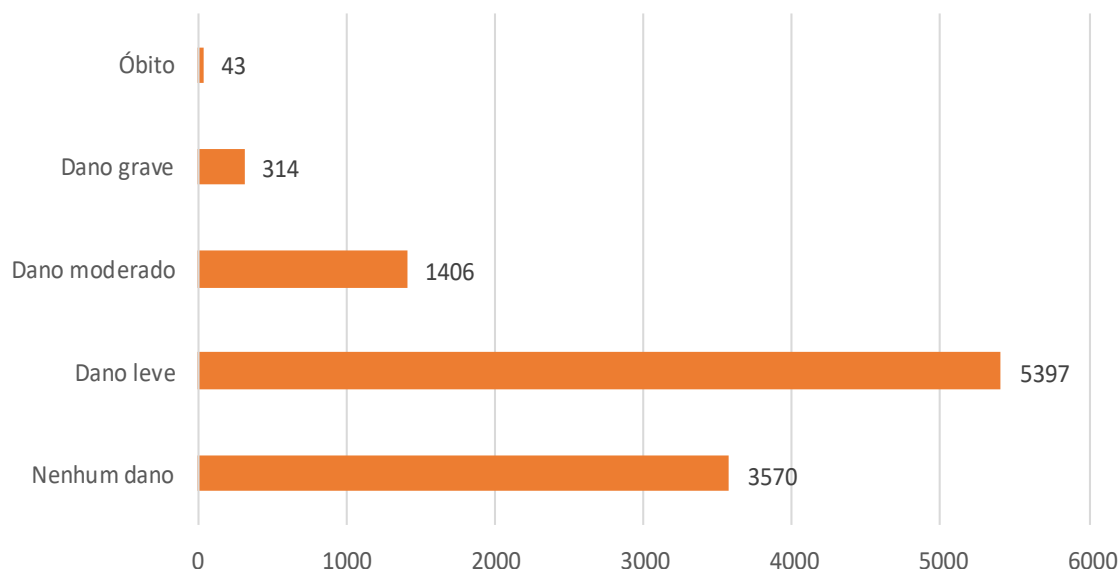


*Parabéns aos serviços que notificaram eventos adversos
TODOS os meses de 2024.*

Eventos adversos mais comuns notificados no Mato Grosso do Sul, em 2024.

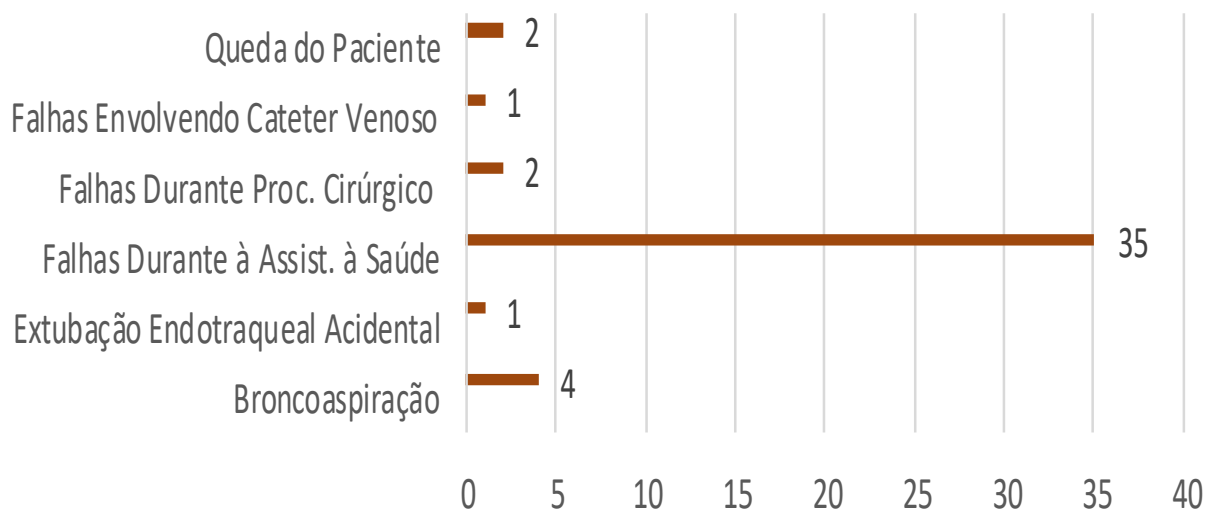


Grau do dano de notificações realizadas no Notivisa, no MS, em 2024.

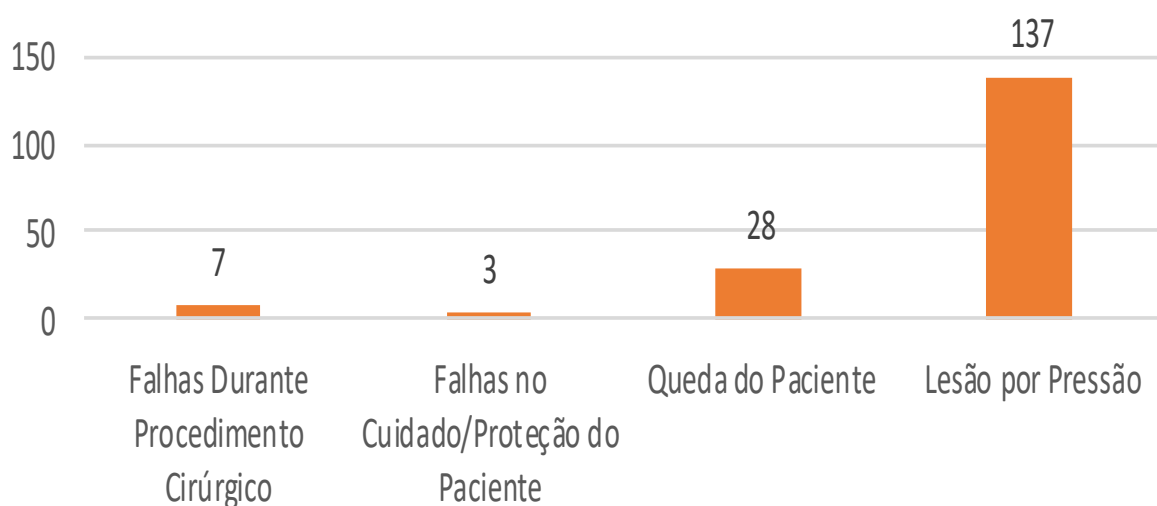


Fonte: Notivisa, 2025.

Eventos adversos notificados que contribuíram para o óbito do paciente, no Mato Grosso do Sul, em 2024.

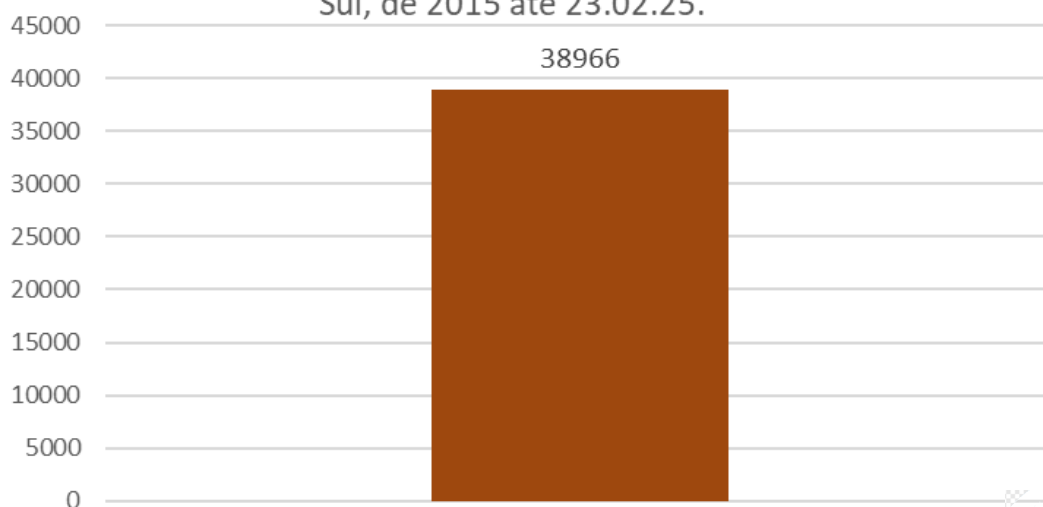


Never events mais notificados no Mato Grosso do Sul, em 2024.

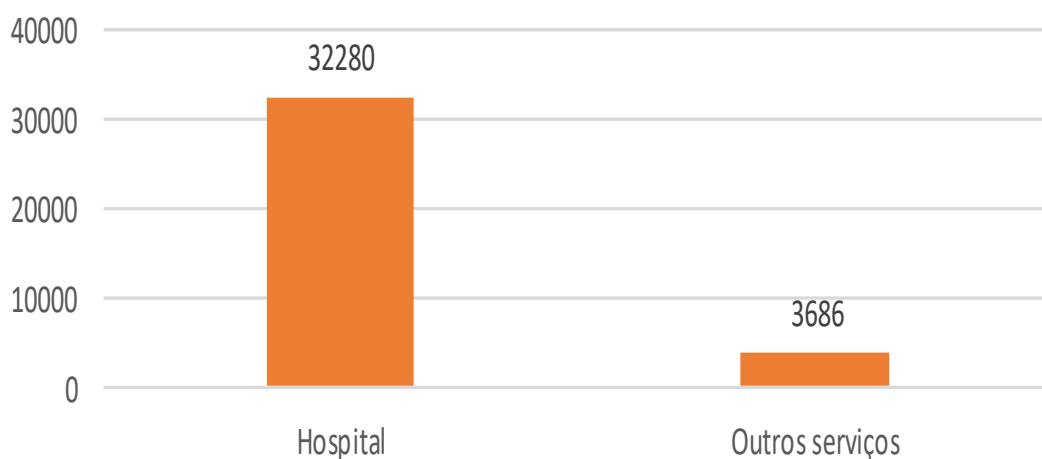


Fonte: NOTIVISA, 2025.

Número de incidentes/EA notificados, no Mato Grosso do Sul, de 2015 até 23.02.25.



Número de incidentes/EA notificados divididos por tipo de estabelecimentos de 2015 até 23.02.25.



A notificação de eventos adversos está determinada pela RDC ANVISA nº 36/2013.

<https://notivisa.anvisa.gov.br/frmLogin.asp>

NOTIFIQUE

NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS

RDC ANVISA Nº 36/2013



Art. 9º O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente – NSP.

Art. 10 A notificação dos eventos adversos, para fins desta Resolução, deve ser realizada mensalmente pelo NSP, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vigiância, por meio das ferramentas eletrônicas disponibilizadas pela Anvisa.

Parágrafo único – Os eventos adversos que evoluírem para óbito devem ser notificados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do ocorrido.

Notificação de eventos adversos associados à assistência à saúde





O SEGREDO DE PROGREDIR É COMEÇAR!

Contato:

Gerência Técnica de Serviços de Saúde

Telefone: (67) 3322-7115

E-mail: gtess@saude.ms.gov.br

Avenida Afonso Pena, 3.545 (fundos)

Campo Grande—MS

Este Boletim é uma publicação do Núcleo de Segurança do Paciente - Gerência Técnica de Serviços de Saúde (GTESS) da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária do estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Secretário de Saúde: Maurício Simões Corrêa

Superintendente de Vigilância em Saúde: Larissa Domingues Castilho de Arruda

Coordenador de Vigilância Sanitária: Carlos Alberto Nunes Carneiro

Gerente Técnica de Serviços de Saúde: Aline Schio de Souza

Produção técnica: Aline Schio de Souza

Revisores: Kellen Clagnam da Silva e Wander R. de Campos